

175

BIODIREITO E O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, UMA VINCULAÇÃO NECESSÁRIA. *Jerônimo Giron, Agostinho Oli Koppe Pereira (orient.) (UCS).*

O estudo realizado refere-se a Responsabilidade Civil no Código de Proteção e Defesa do Consumidor por danos ao consumidor vinculados ao Biodireito. O método utilizado é o analítico. Os materiais para o desenvolvimento do trabalho é a bibliografia e legislação referente ao tema. Tendo em vista que a pesquisa está em andamento, pontualizou-se o estudo no instituto biodireito vinculado aos dispositivos do Código do Consumidor, como resultados parciais, diante do cronograma até a presente data desenvolvido. A partir disso, verificou-se que o biodireito, é um instituto novo e pouco discutido pela doutrina jurídica do país. Realizando uma análise do desmembramento da palavra biodireito, qual seja, bio + direito, constata-se que se trata de um ordenamento jurídico direcionado para a vida, portanto, ele possui como escopo principal, preservar a saúde, a segurança e a vida das pessoas que podem ser atingidas por ações praticadas pelos seres humanos, direcionando-se também às relações jurídicas de consumo e todas as suas implicações. O CDC é uma lei protetiva que possui por filosofia a proteção do consumidor, pois este é considerado a parte mais fraca, mais vulnerável, situação que se constata, diante das características do próprio consumidor que está subordinado aos anseios do fornecedor que almeja o lucro e detém o poder econômico e tecnológico, podendo dessa forma executar atividades que primem apenas pelos valores monetários e olvidam o respeito a essência da vida e as suas peculiaridades. O biodireito, vincula-se a intenção essencial do CDC. Para demonstrar que o Biodireito está vinculado a essa lei, expõem-se alguns artigos que referendam o supracitado: artigos 4º, II, d e V; 6º, I e II; 8º, 9º e 10; 12, §1º; 14; 17; 18 §6º, II; 31; 39, IV e VIII; e 55, §1º. (PIBIC).